



INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODI/IFMS Nº 2, 2 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre as regras e procedimentos para a realização do Congresso do PDI 2024-2028 para validar os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 037, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diária Oficial da União de 25 de janeiro de 2022, o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as regras e procedimentos para a realização do Congresso do PDI 2024-2028 para validar os indicadores do Mapa Estratégico do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

CAPÍTULO I **Das disposições gerais**

Art. 2º O Decreto nº 9.235/2017 estabelece que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento de Planejamento Estratégico e Gestão que tem como objetivo estabelecer, a partir de amplas discussões com as comunidades interna e externa, os objetivos e as metas institucionais, bem como definir as ações estratégicas que deverão ser desenvolvidas no período de cinco anos, visando o fortalecimento e desenvolvimento da instituição.

Parágrafo único – O Congresso do PDI 2024-2028, deliberado pela Comissão Central do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028) instituída pela Portaria nº1111/2023, será conduzido pela Subcomissão de Planejamento Estratégico do PDI.

Art. 3º O Congresso PDI 2024-2028 será realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, em Campo Grande-MS, com a participação da comunidade acadêmica do IFMS por meio de representantes dos dez campi e da reitoria, com vistas à validação do Mapa Estratégico, como etapa integrante do processo de construção do PDI 2024-2028 do IFMS.

CAPÍTULO II **Dos objetivos**

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem por objetivos:

- I. Definir os parâmetros para a participação da comunidade acadêmica do IFMS no Congresso PDI 2024-2028;
- II. Estabelecer a metodologia para a validação do Mapa Estratégico 2024-2028 do IFMS pelos representantes dos segmentos estudante, docente e técnico-administrativo.

CAPÍTULO III
Da participação da comunidade acadêmica

Art. 5º São participantes efetivos do Congresso PDI 2024-2028 os Representantes por Campus e os Observadores, devidamente credenciados pela Subcomissão de Logística e Divulgação.

Art. 6º A composição dos participantes obedecerá à seguinte distribuição:

I. Representantes por campus: 1 servidor efetivo da categoria docente, 1 servidor efetivo da categoria técnico-administrativo e 1 estudante regularmente matriculado, todos sendo escolhidos por meio de processo seletivo que prevê sorteio eletrônico no dia 5 de junho no canal oficial do Youtube do IFMS, com direito a voz e voto.

II. Representantes da Reitoria: 1 servidor efetivo da categoria técnico-administrativo

III. Representantes natos: Reitora, 5 Pró-Reitores(as), 1 gestor indicado por cada Pró-Reitor(a), 10 Diretores(as)-Gerais; 1 gestor indicados por cada Diretor(a)-Geral, Chefe de Gabinete da Reitoria, 1 gestor indicado pelo Chefe de Gabinete da Reitoria, Diretor-Executivo da Reitoria, 1 gestor indicado pelo Diretor-Executivo da Reitoria, Diretora de Gestão de Pessoas, 1 gestor indicado pela Diretora de Gestão de Pessoas, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, 1 gestor indicado Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância, 1 gestor indicado pelo Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância, Ouvidor, Auditor, Procuradora-Chefe, Assessora de Comunicação, Assessora de Relações Internacionais, com direito a voz e voto.

IV. Observadores: 2 convidados representantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e 1 Gestor da área de Planejamento convidado pela Reitoria do IFMS, com direito a voz.

Art. 7º A escolha dos membros representantes ocorrerá por meio de processo seletivo que prevê o sorteio eletrônico no dia 5 de junho de 2023, às 15 horas, no canal oficial do Youtube do IFMS, conforme estabelecido no Seleção de Representantes dos Campi e Reitoria Para o Congresso do PDI 2024-2028:

I. 01 (um) servidor efetivo da categoria docente de cada campus e respectivo suplente, ambos com direito a voz e voto;

II. 01 (um) servidor efetivo da categoria técnico-administrativo de cada campus e reitoria e respectivo suplente, ambos com direito a voz e voto;

III. 01 (um) estudante regularmente matriculado de cada campus e respectivo suplente, ambos com direito a voz e voto.

Parágrafo único: Caso alguma categoria não tenha inscritos suficientes, o(a) Diretor(a)-Geral do campus correspondente poderá indicar, até o dia 8 de junho de 2023, às 16 horas, os representantes faltantes, respeitando a proporção de um servidor efetivo da categoria docente, um servidor efetivo da categoria técnico-administrativo e um estudante regularmente matriculado, todos com direito a voz e voto.

Art. 8º A Comissão Central do PDI 2024-2028 entrará em contato com os membros titulares, pelo email pdi@ifms.edu.br, para a efetivação do credenciamento do congresso.

Parágrafo único. Os participantes selecionados como titulares que não se credenciarem de acordo com as instruções estabelecidas pela Comissão Central do PDI 2024-2028 não poderão participar do congresso.

Art. 9º. Nos casos de desistência ou impedimento do representante titular, este deverá comunicar formalmente, até o dia 09/06/2023, à Comissão Central do PDI 2024-2028, pelo email pdi@ifms.edu.br, para que ocorra a substituição e o devido credenciamento do representante suplente.

Parágrafo único. Os representantes suplentes somente poderão participar do congresso se tiverem sido tempestivamente convocados e credenciados.

Art. 10º. A Relação Final de Representantes do Congresso PDI 2024-2028, contendo os nomes dos membros (representantes de campus e natos) credenciados para o congresso, será publicada na [página do PDI 2024-2028](#) até o dia 14/06/2023.

CAPÍTULO IV
Da organização e dinâmica da plenária

Art. 11. O Congresso PDI 2024-2028 será organizado em uma Plenária com poder deliberativo para validar a proposta de Mapa Estratégico 2024-2028 e definir os indicadores do IFMS para os próximos cinco anos.

Art. 12. O Congresso PDI 2024-2028 terá uma Mesa Diretora responsável por conduzir as atividades e os debates da plenária, composta por 01 (um) coordenador, 03 (três) observadores externos com papel consultivo, 01 (um) assistente e 02 (dois) secretários.

Parágrafo único. O Coordenador, o Assistente e os Secretários serão designados pela Subcomissão de Planejamento Estratégico e terão as seguintes responsabilidades:

I. O Coordenador será responsável por conduzir as atividades da plenária, organizar a ordem dos trabalhos, mediar as discussões e garantir o cumprimento das normas e prazos;

II. O Observador Externo, sem direito a voto, poderá contribuir com suas experiências e conhecimentos técnicos para os debates e discussões;

III. O Assistente auxiliará o Coordenador nas tarefas necessárias para o bom andamento da plenária;

IV. Os Secretários serão responsáveis por registrar as informações relevantes, os encaminhamentos e as decisões tomadas durante a plenária e auxiliar o Coordenador e o Assistente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 13. As votações da Plenária serão realizadas por meio de apresentação de crachás pelos representantes.

Art. 14. Toda deliberação na Plenária será tomada por maioria simples dos representantes presentes.

Art. 15. A metodologia de apresentação e ordem dos itens para votação será apresentada à Plenária no início do evento.

Art. 16. A mesa Diretora poderá apresentar questões de ordem quando a dinâmica do debate for quebrada, perdendo-se o foco da discussão em andamento.

Art. 17. Questões de esclarecimento visam dirimir dúvida(s) do assunto em pauta, podendo ser elaborada(s) pelos delegados presentes e encaminhadas à Mesa Diretora.

Art. 17. Só poderão permanecer no Plenário os representantes de campus e reitoria, delegados natos, observadores e equipe técnica.

Parágrafo único. A equipe técnica será constituída por membros da Subcomissão de Planejamento Estratégico, Subcomissão de Logística e Divulgação e Cerimonial do IFMS, que não terá direito a voto.

CAPÍTULO V

Da sistematização das deliberações do congresso PDI 2024-2028

Art. 18. O Mapa Estratégico validado na Plenária, as propostas e sugestões oriundas da Plenária, juntamente com a Ata do Congresso, deverão ser enviados à Comissão Central do PDI, pela Subcomissão de Planejamento Estratégico.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 19. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Subcomissão de Planejamento Estratégico do PDI 2024-2028.

Art. 20. Os representantes participantes do congresso receberão certificado de participação.

Art. 21. A quantidade de representantes para participação no congresso foi estabelecida em virtude da disponibilidade financeira da Instituição.

Art. 22. A alimentação e a hospedagem dos representantes não residentes em Campo Grande/MS, constantes na Relação Final do Congresso, serão custeadas pelo IFMS durante o período de realização do evento.

Art. 23. O transporte dos representantes não residentes em Campo Grande/MS até o local do evento será de responsabilidade dos campi.

Art. 24. O local de realização do evento será divulgado posteriormente.

Art. 25. Esta Instrução Normativa será publicada na página do PDI, cujo acesso poderá ocorrer pelo endereço www.ifms.edu.br/cidadania.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 9 de maio de 2023.

FERNANDO SILVEIRA ALVES
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Portaria 037/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silveira Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI**, em 02/05/2023 15:16:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363605

Código de Autenticação: d0e5638b35

